



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 05/2022

Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estudantes para estágios no Município de Manoel Viana – RS.

A PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, Jorge Gustavo Costa Medeiros, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas ao preenchimento de vagas para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 e nos termos dispostos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente, e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal <http://www.manoelviana.rs.gov.br/> e no site www.cieers.org.br.

2. DAS VAGAS

2.1. – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio e cadastro reserva para vagas nos cursos de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, conforme descrito abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Nº de Vagas	Nível	Curso	Carga horária semanal	Valor da Bolsa Auxílio
CR*	Médio	Ensino Médio	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Administração	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Recursos Humanos	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Informática	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Contabilidade	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Agropecuária	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Enfermagem	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Técnico	Técnico em Agroindústria	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Matemática	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Letras	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Pedagogia	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Biologia	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Química	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em História	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Educação Física	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Educação Especial	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Administração	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Zootecnia	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Agronomia	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Direito	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Tecnólogo em Alimentos	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Enfermagem	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistema	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Ciências Contábeis	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Engenharia Civil	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Psicologia	Até 30h	R\$ 848,40**
CR*	Superior	Licenciatura em Física	Até 30h	R\$ 848,40**

*Cadastro de Reserva

**O valor da Bolsa Auxílio será proporcional à carga horária semanal prevista em contrato.

2.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008.

2.3. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Rua Walter Jobim, 175 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1130 – 1140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

2.4. A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que esteja matriculado.

2.5. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.

2.6. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.7. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.8. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9. Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período das 00:00 horas do dia **03 de março de 2022** até às 23:59 horas do dia **13 de março de 2022**, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio digital através do site do CIEE www.cieers.org.br. Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital, conforme cronograma.

3.2. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar Matriculado no ano letivo de 2022;
- Ser estudante de nível superior, técnico, ensino médio ou médio EJA, atendendo aos requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

3.3.1. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Técnico, Ensino Médio/EJA e Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o CIEE/RS, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

3.4 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.cieers.org.br e www.manoelviana.rs.gov.br.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

4.1.2. Em virtude do decreto da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, em consonância com os Decretos Estaduais e também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

4.1.3. O SORTEIO ELETRÔNICO realizar-se-á no dia **21/03/2022**, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre. A gravação do Sorteio Eletrônico ficará disponível no Portal do CIEE-RS (www.cieers.org.br) com as informações dos estudantes inscritos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

5.2. A lista com a Classificação Preliminar dos candidatos será publicada no endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br), no dia **21/03/2022**.

6. RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quando:

- a) contra homologação das inscrições;
- b) contra sorteio eletrônico;
- c) contra classificação geral;

6.2. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

6.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, através do e-mail: alegrete@cieers.org.br ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE-RS em Alegrete localizado na Rua Demétrio Ribeiro, 283, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato.

6.5. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

6.6. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

7.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado **NÃO ASSEGURA** ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Manoel Viana/RS. A convocação é de competência da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

7.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Walter Jobim, 171 – Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Viana/RS, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

7.3.1. Documentos necessários para a contratação:

- fotocópia do CPF, Cédula de Identidade;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de matrícula ou frequência escolar;

7.4. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por correio, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5. Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado este assinará sua desistência junto à Secretaria de Administração de Manoel Viana/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

7.7. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

7.8. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "FICHA DE CADASTRO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e preencher documento fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

7.9. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio/EJA, Técnico Profissionalizante ou Curso Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o CIEE/RS, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

8.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

8.5. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

8.5.1 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE/RS – PA Alegrete, via e-mail para alegrete@cieers.org.br, no prazo de **03/03/2022 até 13/03/2022**, os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

a) requerimento solicitando vaga especial, conforme Anexo IV – Modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência, constando: a1) o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

8.5.2. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

8.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.5.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Viana, RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

8.7. Integra o presente Edital modelo de formulário de recurso, modelo de requerimento para pessoa com deficiência e cronograma.

9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar a sua inscrição, de que seus dados pessoais tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar na suas responsabilizações.

Manoel Viana, RS, 03 de março de 2022.

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

A/C CIEE-RS

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
<input type="checkbox"/>	CONTRA SORTEIO ELETRÔNICO
<input type="checkbox"/>	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

ANEXO II

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários Nº 05/2022

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

(Datar e assinar)

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	03/03/2022
Abertura das Inscrições	03/03/2022 a 13/03/2023
Publicação das Inscrições	14/03/2022
Recurso da não homologação das inscrições	15/03/2021
Resultado dos recursos das inscrições	17/03/2022
Publicação da relação final das Inscrições	18/03/2022
Realização do SORTEIO ELETRÔNICO	21/03/2022
Publicação da Classificação Preliminar dos candidatos.	21/03/2022
Recurso quanto ao sorteio eletrônico e classificação preliminar	22/03/2022
Resultado dos recursos	24/04/2022
Publicação da Classificação Final	24/04/2022